



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 108/2012-CJCI

Belém, 10 de agosto de 2012.

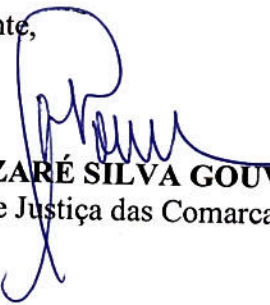
Processo n.º 2012.7.005109-3

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Oficial(a) do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de.

Senhor (a) Juiz (a),

Determino que sejam realizadas buscas nos arquivos dessa Serventia Extrajudicial, visando localizar o assento de nascimento de PEDRO SÉRGIO ARANHA SEABRA, e, em caso positivo, que seja remetida a este Órgão Censor, no prazo de 05 (cinco) dias, a 2ª via da respectiva Certidão de Nascimento.B

Atenciosamente,


Des.ª MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível da Comarca de Santos
R BITENCOURT, 144 - SALAS 26/28 - VILA NOVA- Santos/SP - CEP: 11013-300 - Tel: 4009
3604

Santos, 25 de junho de 2012

Processo nº 562.01.2012.018168-6/000000-000 Ordem nº 628/2012
Ação: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: PEDRO SERGIO ARANHA SEABRA

C
Ministério Público do Estado do Pará
Protocolo Nº: 27933/2012
Recebido por: michelle - Belém
Data : 10/07/2012 - Hora : 15 06 37

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente, extraído dos autos da ação em epígrafe, solicito as necessárias providências no sentido de ser expedido Comunicado, a ser publicado no Diário Oficial da Justiça deste estado, no sentido de se localizar em qual Serviço de Registro Civil foi lavrada a certidão de nascimento de PEDRO SERGIO ARANHA SEABRA.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.


MARIELLA AMORIM NUNES RIVAU ALVAREZ
Juiz(a) de Direito Auxiliar

À
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Rua João Diogo, 100- Cidade Velha
Belém/ Pará CEP 66015-160